



## LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.118 de 03 dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados a inclusão no orçamento do município da dotação orçamentaria e elemento de despesa à programa e ação já existente, discriminada no ANEXO I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhadamente, no ANEXO II.

Art. 3°. Os recursos financeiros são oriundos do repasse de duodécimo ao Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Born Jardim, 05 de junho de 2023.

João Frangisc da Silva Neto

PREFEITO





## ANEXO I LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM UNIDADE: 1001 – CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Classificação	11		Valor
Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	R\$
01.031.0101.2.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios) 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
		(Recursos Próprios) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
		(Recursos Próprios) 3.1.90.96 – Ressarcimento de	2.000,00
		Despesas de Pessoal Requisitado (Recursos Próprios)	2.000,00
		3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar (Recursos Próprios) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		(Recursos Próprios) 3.3.90.34 – Outras Despesas	5.000,00
		de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Recursos Próprios) 3.3.90.40 – Serviços de	2.000,00
		Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (Recursos Próprios) 3.3.90.91 – Outras Despesas Variáveis (Recursos Próprios)	5.000,00
			3.000,00
01.031.0101.2.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
		SUBTOTAL	47.000,00

João Francisco da Silva Neto

PREFEITO







## ANEXO II LEI MUNICIPAL N° 1138, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BOM JARDIM UNIDADE: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.031.0101.1.1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Recursos Próprios)	10.000,00
01.031.0101.2.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.3.90.41 – Contribuições (Recursos Próprios) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Recursos Próprios)	9.000,00 28.000,00
		SUBTOTAL	47.000,00

sco da Silva Neto João Franc

PREFEITO

